



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

LEI Nº 1.173 / 2019

“Autoriza a Câmara Municipal de Bocaina de Minas a associar-se ao Parlamento Regional da Mantiqueira e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Bocaina de Minas aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Bocaina de Minas autorizada a associar-se ao Parlamento Regional da Mantiqueira.

Art. 2º - Fica ratificado o Protocolo Estatutário do Parlamento Regional da Mantiqueira, nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Revogam-se as disposições em contrário, entrando essa Lei em vigor na data de sua publicação

Bocaina de Minas, 08 de outubro de 2019.

Wanderson Abraão Benfica
Prefeito Municipal
CPF 490.913.366-68

Wanderson Abraão Benfica
Prefeito Municipal

